



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 399/2005, de 22 de dezembro de 2005. ✓

Autoriza a outorga de concessão de uso do Posto de Saúde de alta resolutividade situado na Rua Florianópolis, nº 2346, Bairro Iguazu, à Fundação de Saúde de Céu Azul.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão de uso do Posto de Saúde de alta resolutividade, situado na Rua Florianópolis, nº 2346, Bairro Iguazu, Quadra 192, com área total de 1.214,83 m², à Fundação de Saúde de Céu Azul – FUSCA – CNPJ nº 00.942.020/0001-81.

§ 1º Estão incluídos na concessão supra, os bens móveis e equipamentos médicos e hospitalares pertencentes ao Posto de Saúde.

§ 2º O objeto da presente concessão é destinado exclusivamente ao uso do hospital.

Art. 2º O beneficiário da referida concessão não poderá alienar ou gravar o objeto da presente concessão, devendo manter em perfeitas condições de uso, todos os bens objetos da concessão.

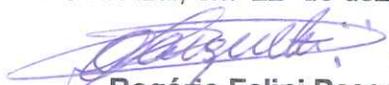
Art. 3º O prazo da concessão será de cinco anos, tendo seu início no dia 1º de janeiro de 2006, prorrogável por mais cinco anos, à critério da concedente.

Art. 4º A concessão é outorgada a título gratuito.

Art. 5º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei, ou ainda, a dissolução da concessionária ou mudança de seus objetivos estatutários, ensejará a rescisão da concessão, e conseqüente devolução do objeto concedido, sem que caiba qualquer indenização à concessionária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 22 de dezembro de 2005.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 27-12-05
PÁGINA: 23



Município de Céu Azul

Estado do Paraná
TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2006

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO POSTO
DE SAÚDE DE ALTA RESOLUTIVIDADE,
AMPARADO NA LEI Nº 399/2005.

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.206.473/0001-01, com sede na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROGERIO FELINI PASQUETTI, e de outro lado a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CÉU AZUL - FUSCA, com sede na Rua Florianópolis nº 2250, nesta cidade e Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 00.942.020/0001-81, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. CLÁUDIO TOMADON, a seguir denominados, respectivamente, **CONCEDENTE** e **CONCESSIONÁRIA** considerando a necessidade da concessão de uso, firmam o presente TERMO mediante cláusulas e condições que estipulam, outorgar e aceitam, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente Termo destina-se a concessão de uso do Posto de Saúde de alta resolutividade, (Hospital Bom Samaritano), situado na Rua Florianópolis, quadra 192, nesta cidade, conforme Lei Municipal nº 399/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA

Estão incluídos na presente concessão, todos os bens móveis e equipamentos médicos e hospitalares pertencentes ao referido Hospital.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente concessão terá vigência durante o período de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2010, amparada no Artigo 3º da Lei nº 399/2005, de 22 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA

A concessão é outorgada a título gratuito.

CLÁUSULA QUINTA

A CONCESSIONÁRIA não poderá alienar ou gravar o objeto da presente concessão, devendo manter em perfeitas condições de uso todos os bens objetos do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA

A CONCEDENTE se reserva o direito de fiscalizar o real cumprimento das finalidades do presente Termo.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONCESSIONÁRIA ao devolver os bens outorgados pela referida concessão, deverá fazê-lo nas mesmas condições em que recebeu e em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA OITAVA

Este Termo poderá ser rescindido por uma das partes, não ensejando direito à indenização, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

E, tendo assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um único efeito, elegendo o foro da Comarca de Matelândia, para dirimir dúvidas que por ventura poderão surgir.

Céu Azul, 23 de janeiro de 2006.

ROGÉRIO FELINI PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONVENIANTE

CLAUDIO TOMADON
FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUSCA
CONVENIADA

1ª Testemunha

2ª Testemunha